

A Praça Dom Pedro II de Maceió/AL como Lugar do Cotidiano e Patrimônio

Plaza Dom Pedro II en Maceio/AL como lugar de vida cotidiano y patrimonio

Sessão Temática: Patrimônio e memória

GOMES, Ítalo Monteiro de Oliveira Mariano. Graduado e Mestrando. UFMG.

italomonteiro005@gmail.com

MASCARENHAS, Ana Carolina Resende. Graduada e mestranda. UFMG.

anacarinamascarenhas@yahoo.com.br

OLIVEIRA, Giselle Ribeiro de; Graduada e mestranda. UFMG

giselleribeiro@ufmg.br

SCHULTZ, Alexandre. Graduado e mestrando. UFMG

alexandre.schultz@gmail.com

PAZ, Sarah. Graduada e mestranda. UFMG

sarahvp@ufmg.com

Resumo

Este artigo apresenta reflexões acerca do lugar como um importante conceito para as discussões referentes ao patrimônio cultural, principalmente direcionado a paisagem cultural, tratando como objeto de estudo o bairro histórico do Centro, em Maceió/AL, cuja formação data do séc. XVIII. As questões referentes ao patrimônio cultural vem ganhando destaque cada vez mais, pela natureza política que existe no discurso patrimonial e de sua mensagem do que é considerado cultural ou não de um povo. Nessa perspectiva, o artigo tem a intenção de reforçar o conceito de lugar como de fundamental importância para a área de patrimônio. A escolha da praça como objeto consiste no seu valor histórico e cultural para a cidade e que ao mesmo tempo não se tem seu reconhecimento enquanto paisagem cultural a ser patrimonializada e passa por sérios problemas como depredação e descaracterização de imóveis, que comprometem a materialidade e a ambiência.

Palavras-chave: Praça Dom Pedro II, Patrimônio Cultural, Valores culturais.

Abstract

This article presents the reflection about the place as an important concept for the discussions refereeing the cultural heritage, mainly about the cultural landscape, having as the study object the historical neighborhood of Center, in Maceio/AL, which origin dates from the 18th century. The questions about cultural heritage have gained prominence, for its political nature and the existence of the heritage discourse and its message of what should be considered or not cultural. In this perspective, the article aims to reinforce the concept of place as fundamental relevance for the heritage area. The choice of the square as a study object consists in its historical and cultural value for the city. At the same time it's not recognize as a cultural landscape to be patrimonialized and it's been through some serious problems related to depreciation and the lost of the buildings' characteristics, which compromises the materiality and the ambience.

Keywords: Dom Pedro II square, Cultural Heritage, Cultural values.

1. Introdução

Este artigo apresenta reflexões acerca do lugar como um importante conceito para as discussões referentes ao patrimônio cultural, principalmente direcionado a paisagem cultural, tratando como objeto de estudo o bairro histórico do Centro, em Maceió/AL, cuja formação data do séc. XVIII. A pesquisa consiste em um recorte das discussões que têm sido desenvolvidas nas disciplinas da pós-graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da UFMG, em especial as matérias Fundamentos Conceituais da Conservação de Bens Culturais e Patrimônio e Valores¹.

As questões referentes ao patrimônio cultural vem ganhando destaque cada vez mais, principalmente como aponta Smith (2001), pela natureza política que existe no discurso patrimonial e de sua mensagem do que é considerado cultural ou não de um povo. Dentre as várias discussões, pontos relevantes que dão destaque a matrizes populares e de grupos minoritários, como a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003) e a Carta de Burra (UNESCO, 1979) nos apresentam novas abordagens, ou ao menos tentativas de trabalhar de forma mais democrática e inclusiva o patrimônio.

É da Carta de Burra (UNESCO, 1979), aqui destacamos como uma importante carta que parte de uma perspectiva de buscar valores para além da materialidade, e apresentando um conceito muito importante que é o Lugar, mesmo que por vezes recaia na modalização do discurso e por vezes ainda numa defesa às questões da materialidade. No momento, focaremos no conceito de Lugar que a carta apresenta, sendo um dos pontos principais a serem tratados neste artigo. Para a Carta, o entendimento de lugar é ampliado, incluindo memórias, acontecimentos e diferentes áreas, seja urbana ou rural, então a princípio um

¹ Disciplinas ofertadas no período 2022.1 pelos professores Frederico Tofani (Fundamentos Conceituais) e Leonardo Castriota (PATrimônio e Valores). Os autores fazem parte do programa de pós-graduação.

lugar de relevância cultural está em volta além da ambiência que a circunda, das manifestações sociais que ali acontecem.

Seguindo essa mesma linha, em 1922, a UNESCO adota o conceito de paisagem cultural como uma nova abordagem referente ao patrimônio, que compreende tanto os espaços físicos, como as manifestações que ali acontecem. Porém, percebe-se que mesmo com tal avanço, há questões a serem pontuadas, como o fato do próprio conceito “paisagem cultural”, pois a cultura sendo considerada como um produto de interações sociais, visões de mundo e incluídas no lugar (EAGLETON, 2005, p.184) reforça o fato de que toda paisagem é um processo de construção e interações entre os seres humanos e o espaço que habitam, logo toda paisagem é um produto cultural.

Esse caminho é traçado devido aos questionamentos feitos quando observamos as nossas cidades e nos perguntamos se são ou não paisagens culturais. E como já apontamos, todas são paisagens culturais. Então, o que esse artigo pretende é reforçar o conceito de lugar como de fundamental importância para a área de patrimônio.

Tendo como objeto de estudo o bairro histórico do Centro, em Maceió (AL), em específico a Praça D. Pedro II (Figura 1). A origem da praça remonta do séc. XVIII, juntamente com o Centro e o porto do Jaraguá, configuram a gênese da cidade de Maceió. A escolha da praça como objeto consiste no seu valor histórico e cultural para a cidade e que ao mesmo tempo não se tem seu reconhecimento enquanto paisagem cultural a ser patrimonializada e passa por sérios problemas como depredação e descaracterização de imóveis, que comprometem a materialidade e a ambiência (GOMES, 2020).

Figura 01: Localização da Praça D. Pedro II



Fonte: SEMPLA (adaptado).

E para defender esse lugar, esse artigo irá apresentar reflexões que trabalhem o conceito de lugar, de forma a ampliar a discussão envolvida da paisagem cultural. Para isso serão utilizados principalmente os autores Figueiredo (2013), Smith (2006), Arantes (2000) e Tuan (1983).

2. Conceituação de Lugar

A conceituação referente a lugar e paisagem teve início com correntes teóricas da Geografia. Os estudos da Geografia Humanística partiram de um estudo mais aprofundado e detalhado de como se dão as relações da humanidade com o ambiente que habita. Para o patrimônio é um termo que vem sendo estudado e desenvolvido, a fim de buscar uma relação com a área.

De acordo com Figueiredo (2013, p.56) pensar a cidade equivale a identificar as nuances do comportamento humano, na medida em que ela se constitui de materialidade e imaterialidade. O lugar guarda essa perspectiva, entendido como o resultado de práticas sociais distintas e do sentimento de pertença que lhe é inerente, como própria extensão da vida. Um fator primordial na determinação do espaço enquanto lugar diz respeito ao processo de identificação e de reconhecimento que a população possui em relação aos espaços de sociabilidade e vivência cultural.

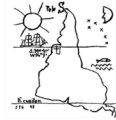
Ao conceito de paisagem, autores e instituições de renome nacional e internacional mostram o empenho em conciliar a paisagem com o patrimônio. Cauquelin (1998) aborda como se deu o desenvolvimento do conceito de paisagem ao longo dos tempos, destaca a ligação do termo “paisagem” com aquilo que se vê, um “panorama”, reforçado pelo campo da pintura, da perspectiva que ressalta o papel simbólico e pictórico da paisagem, juntamente com o aspecto natural. Cauquelin (1998) ressalta que essas duas características, a pictórica e natural, regem o discurso aplicado à paisagem e ao patrimônio.

Diante das discussões referente a esse campo, o termo paisagem cultural é institucionalizado em 1992, com o Comitê do Patrimônio Mundial, que inclui a “paisagem cultural” como uma categoria na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO (FIGUEIREDO, 2013, p.88). A partir disso, surgem a Recomendação R(95), do Comitê de Ministros do Conselho da Europa em 1995 e a Convenção Europeia da Paisagem em 2000, com objetivos de sistematizar o conceito e sua aplicação legal. A ampliação da discussão dessa relação entre paisagem e patrimônio, alarga a noção de patrimônio e de medidas de salvaguarda e uma busca de conexão e interdisciplinaridade entre os campos de conhecimento e passa a englobar a comunidade e demais interessados nos bens (FIGUEIREDO, 2013, p.90).

Neste trabalho, focaremos no conceito de paisagem cultural estabelecido pela UNESCO por serem mais divulgadas e influenciaram outros órgãos patrimoniais. Como aponta Figueiredo (2013), apesar de ser a primeira instituição a reconhecer a proteção da paisagem como patrimônio (UNESCO/ICOMOS, 2009) há ainda incoerências e dúvidas, partindo da excessiva categorização dos bens e questões políticas e diplomáticas.

A UNESCO define “Paisagens Culturais” como:

As paisagens culturais são bens culturais e representam as “obras conjugadas do homem e da natureza” a que se refere o artigo 1º da Convenção. Ilustram a evolução da sociedade humana e a sua consolidação ao longo do tempo, sob a



influência das condicionantes físicas e/ou das possibilidades apresentadas pelo seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, econômicas e culturais, externas e internas. (UNESCO, 2008a, p. 22-23. Tradução de Vanessa Gayego Bello Figueiredo).

Nessa definição, a UNESCO já aponta a ação do ser humano no espaço como ponto importante a ser considerado na construção da paisagem. Porém, nos levantamentos de Fowler (2003) aponta que 60% das 30 paisagens culturais inscritas até 2002 estão imbuídas de características pictóricas e naturais, visto que a maioria são paisagens naturais/rurais. E no contexto urbano, menos de 15% são pequenas cidades, dentro de um contexto rural ou periurbano, e principalmente, com a presença de alguma arquitetura monumental.

Quando se é observado o valor imaterial, o reconhecimento cabe a apenas 26% dos bens. Flower (2003) cita o Monte Kii, no Japão e, em outro exemplo, o parque Lushan, na China, que inscrito em 1996, como um conjunto de bens culturais, protegido pelo seu valor estético e natureza monumental só foi incluindo o significado religioso em 2010, um importante ato por incluir os valores culturais relacionados ao espaço.

A ampliação conceitual e sua respectiva implementação da paisagem cultural é relevante pela ação de associar os diferentes campos do patrimônio, como uma nova abordagem e agregar o reconhecimento de uma diversidade cultural e trazer luz a outros bens e manifestações culturais em países menos representados nas instituições patrimoniais. Visto que até 2009, 51% dos bens classificados estejam na Europa, e em 2010 a 2012 inseridos outros 16 bens, sendo apenas três europeus, o que movimenta esse quadro (FIGUEIREDO, 2013, p.109).

Outro ponto a ser levado em consideração, é a relação da paisagem cultural num entendimento pictórico e natural, como já afirmado por Cauquelin (1998). Este entendimento reforça o entendimento de uma natureza “intocada”, o que confere uma clareza de identificação pautada na estabilidade, integridade e autenticidade e o seu fácil reconhecimento para nomeação e preservação. Tal facilidade de reconhecimento não é vista em paisagens urbanas, sua complexidade de relações, tempos históricos e uma paisagem heterogênea tornam a percepção dificultada, desde sua observação aos contextos sociais (FIGUEIREDO, 2013, p.109).

E esse entendimento de uma paisagem quase que imutável, pictórica e natural vêm causando atritos entre a UNESCO e os governos dos bens culturais listados, a exemplo do Vale do Elba, paisagem cultural nomeada em 2004 e retirada da lista em 2004, devido a construção de um ponto que “descaracterizaria” a paisagem. Durante as discussões, um plebiscito foi favorável à construção da ponte. Após esse fato, o Comitê de Patrimônio Mundial passa a revisar a inclusão de bens culturais, e passa a incluir núcleos urbanos, de caráter industrial, e até mesmo cidades grandes e populosas, como o Centro Histórico da Cidade do México, que teve sua valorização de suas camadas históricas apenas em 2012.

Com o debate crescente em volta de centros urbanos e do conceito paisagem cultural, a UNESCO em 2005 desenvolveu o termo “paisagem histórica urbana”, que visa atender a

dinâmica econômica e social das cidades e mais uma vez, pautado na integridade e autenticidade. Figueiredo (2013) aponta que a defesa das paisagens históricas urbanas estabelecidas, pauta-se na materialidade, numa ligação morfológica urbana e de seu traçado, reforçando o valor da materialidade, desconsiderando as relações urbanas e sociais.

No Brasil, por meio da Portaria nº 127 define-se Paisagem Cultural como uma porção do território nacional no qual a vida e a ciência humana imprimem marcas ou atribuíram valores (IPHAN, 2021). Porém, quanto ao conceito de paisagem histórica urbana, o IPHAN não ratifica a proposta, e aponta como uma forma de evitar considerar os contextos urbanos como paisagens culturais. O termo paisagem histórica urbana tende a uma redução de valor, se entendido que o “cultural” já impõe o sentido de contribuição social e suas diversas dinâmicas, seja no âmbito urbano ou rural. Compreende a tentativa de alargar o conceito de patrimônio por meio da paisagem, complicando ainda mais a definição do conceito.

Observa-se que o conceito de paisagem perpassa por várias questões e indefinições, e o por isso que nesse trabalho parte do estudo sobre o Lugar, visto que o conceito abrange não apenas um sentido geográfico, relacionado a localização, parte da significação e das experiências dos indivíduos e seu envolvimento com o dado lugar, onde são formadas suas relações e surge a questão da identidade. Para Smith (2011), o conceito de lugar se faz valer por entender a complexa trama de culturas existentes, em que cada lugar apresenta uma significância cultural, sendo assim impossível atribuir um único sentido para todas.

Tuan (1975, p.13) ressalta a importância de compreender a atribuição de valor a um lugar, ao passo que existe a relação de tempo e experiência. Essa atribuição parte do desenvolvimento dessas experiências ao longo do tempo. Ela não é de forma passageira, pois o sentido de pertencimento parte dessa relação com o tempo, portanto, é quando a localização torna-se lugar. Como Arantes (2000, p.89) afirma, o lugar como palco das manifestações sociais, um lugar para performance cultural, que coincide com o conceito abordado por Heynen (2013) que afirma o lugar como palco para as realizações humanas.

E assim compreende-se o lugar como o palco da experiência cultural e humana, construído e relacionado constantemente com o tempo e suas mudanças. O lugar é o centro de significado construído pela experiência. Há uma multiplicidade de abordar o sentido de lugar, que partem de momentos históricos diferentes, modos de pensar e agir. E é por isso, que ao utilizar tal conceito conseguimos ampliar e abarcar outras experiências, outros significados para além do que é apresentado nas instituições nacionais e internacionais referente ao patrimônio.

3. Espaço Urbano, Patrimônio e Identidade

De acordo com Burda e Monastirsky (2011), o patrimônio cultural compõe o espaço urbano manifestando seus traços históricos e a história das relações sociais. A preservação do

patrimônio cultural contribui para o reconhecimento identitário do indivíduo e possibilita o conhecimento cultural de um determinado lugar.

A Constituição Federal de 1988 reafirmou a pluralidade cultural brasileira e demarcou o conceito de patrimônio cultural, passando a salvaguardar os bens de natureza material e imaterial, individualmente ou em conjunto, que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos que compõem a Nação brasileira, incluindo os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico e paisagístico (BRASIL, 1988, artigo 216). Diante do fato de que a degradação ou desaparecimento de um bem do patrimônio cultural e natural constitui empobrecimento nefasto do patrimônio de todos os povos - conforme defende o preâmbulo da Convenção para a proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural da UNESCO, de 1972 - nossa Carta Magna prossegue, estabelecendo que a preservação, conservação e manutenção dos bens pertencentes ao patrimônio cultural não é mera faculdade e sim uma imposição de ordem pública e interesse social em prol do bem coletivo.

A criação de novas necessidades e possibilidades no mundo do urbano, aliados à modernização da economia e da cultura, faz com que o direito à cidade seja um tema fundamental em constantes discussões. Porém, essas novas demandas devem estar aliadas à preservação, pois a sociedade urbana não deixa de ser resultado de construções passadas, não as devendo subestimar e sim a elas se complementar (LEFÉVRE, 2011). Ainda, conforme Lefévre (1999), a arquitetura demonstra a nova concepção da cidade. O espaço urbano torna-se o lugar do encontro das coisas, das pessoas, das suas trocas. O espaço urbano se ornamenta dos signos dessa liberdade conquistada.

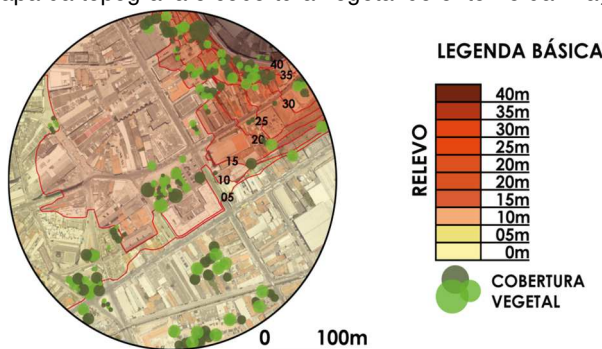
Conforme Figueiredo (2013, p.58), foi no decorrer do século XX que aconteceu o acelerado processo de urbanização que fez com que a cidade e seus arredores passassem a ser apreendidos como um tecido vivo, composto por construções e por pessoas, incorporando ambientes do passado que podem ser mantidos e, ao mesmo tempo, agregados à dinâmica espacial. Essas dinâmicas tornaram-se um nível específico da prática social na qual se vêem paisagens, arquiteturas, praças, ruas, formas de sociabilidade; um lugar não homogêneo e articulado.

4. O Centro como Lugar do Cotidiano e Patrimônio

A Praça D. Pedro II se localiza no bairro do Centro de Maceió, é um dos bairros mais antigos da cidade. A região tem grande relevância histórica e cultural, evidenciada nos marcos na paisagem, como nas praças, na malha urbana, e nos monumentos e imóveis históricos. De acordo com Cavalcanti (1998), foi no Centro, junto ao bairro portuário do Jaraguá, que se construíram os primeiros núcleos de colonização europeia na cidade, tendo a Praça D. Pedro II e seu entorno, como o núcleo urbano inicial e configurando um marco na paisagem de Maceió, como da própria cidade (LEÃO, 2010). Além da proximidade com o bairro portuário, essas primeiras ocupações localizavam-se em um platô, 5 a 10m acima do nível do mar (Figura 02), em que não era alagável e longe das terras pantanosas dos

mangues, e tinha, também, como limitador de expansão, as encostas do Tabuleiro da Jacutinga (CAVALCANTI, 1988).

Figura 2: Mapa da topografia e cobertura vegetal do entorno da Praça D. Pedro II.



Fonte: SEMPLA (adaptado).

Figura 03: Pintura da antiga Capela e de seu pátio (atualmente Praça D. Pedro II).



Fonte: COSTA (1981).

No início do séc. XIX, em 1816, Maceió é elevada a Vila, sendo registrada no mapa de Mornay, de 1841 (ver figura 03) (LEÃO, 2010), com o destaque para o bairro do Centro, e para seus primeiros pontos de expansão, como o Pátio da Capela, o Largo dos Martírios e o Largo das Princesas. Ressalta-se também as primeiras intervenções no Pátio da Capela, como a construção da Cadeira e Casa de Câmara, o Pelourinho, um instrumento de tortura e castigos a população negra em condição de escravidão, como também um símbolo do poder real, um instrumento de justiça, na medida que servia como açoite aos condenados, tais construções foram financiadas pela elite local, afim de favorecer a elevação à categoria de vila para Maceió (LEÃO, 2010). Com essas intervenções o Pátio da Capela passa a ter o nome de Largo do Pelourinho, como um dos locais mais importantes da vila, devido às funções ali realizadas:

O páteo da Capela, depois do Largo do Pelourinho, praça da Matriz e por fim, praça D. Pedro II, era o centro social, o coração da vila, primazia que lhe vinha, por direito de nascimento, do antigo engenho de açúcar que a substituirá. No largo, no sobrado destinado à câmara, se aboletaria o ouvidor. No largo teria lugar, pois, o grande acontecimento inaugural da vila (COSTA, 1981, p. 28-29).

Figura 4: Mapa de Mornay (1841), com destaque a Praça D. Pedro II e seu Entorno, sendo o número 9, a antiga sede de Telégrafos (atual Ministério da Fazenda) e o 10 a Igreja de N. S. dos Prazeres.



Fonte: COSTA (1981).

Nessa descrição de Costa (1981) da paisagem, nota-se que a praça é descrita como coração da vila por ser o local onde estão os principais poderes: o poder religioso (Capela de Bom Jesus dos Martírios) e o poder administrativo (Casa da Câmara), como sendo, também, o primeiro jardim público (LEÃO, 2010). No início do século XIX, a paisagem do largo vai se modificando, e devido à importância da área para a vila e a consequente valorização do local, são construídos sobrados para a elite local e algumas edificações públicas, como a Casa da Junta, o Armazém do Almojarifado, Hospital. É importante destacar que as maiores partes dessas edificações eram de pequeno porte, o que garantia um destaque ao poder religioso, representado pela igreja que se localiza em um ponto geograficamente mais alto (LEÃO, 2010).

Vale destacar que apesar das mudanças, a praça mantinha a sua importância para a cidade, para Leão (2010) a paisagem da praça foi construída ao longo da histórica, com combinação entre os “acontecimentos históricos que nela ocorreram e o sentimento de pertencimento da população, confere-lhe o caráter de unidade de paisagem” (LEÃO, 2010, p.46).

Figura 5: Praça D. Pedro II, e as edificações de seu entorno, ao fundo a Igreja N. S. dos Prazeres (Catedral).



Fonte: Arquivo Digital APA apud LEÃO (2010).

Atualmente, a praça está cercada por alguns bens arquitetônicos tombados: o Sobrado do Barão de Jaraguá, o Palacete da Assembléia Legislativa, a Catedral Metropolitana de

Maceió Nossa Senhora Dos Prazeres, a Administração dos Correios, o edifício Parque Hotel, além de outros dois sobrados e uma edificação de uso comercial. Edificações de diferentes tipologias e arquiteturas, que permeiam de exemplares de arquitetura Neoclássica, como a Catedral e a arquitetura moderna, como o Parque Hotel.

Figura 7: Diferentes pontos de vista da Praça D. Pedro II.



Fonte: Ítalo Monteiro (2019).

Diante do contexto exposto, destaca-se, também, que os significados da praça extrapolam a dimensão material e se juntam com a dimensão imaterial, em que as funções sociais que ali ocorrem, estão presentes nos relatos da população (LEÃO, 2010), como também, nas atividades culturais, como a procissão de Nossa Senhora dos Prazeres e o Xangô Rezado Alto, o maior cortejo dos povos de cultura africana do estado de Alagoas (MIRANDA, 2020). A praça também é palco de manifestações políticas, como as manifestações eleitorais de 2020, e atividades rotineiras e características dos centros históricos, como as atividades comerciais e de serviço. Leão (2010), afirma que as atividades sociais permeiam a história da praça, acompanhando junto ao seu desenvolvimento. Atualmente, para além das atividades já mencionadas, a ocupação da praça diariamente ocorre em função das atividades comerciais e serviço do bairro, é possível perceber que as pessoas aproveitam o

espaço sombreado pelas árvores, como ponto de espera para seu transporte. A praça serve como uma “praça de alimentação”, para quem quer ter um lanche rápido (ver figura 8). Um outro ponto, são os aspectos naturais, que ao longo nas fotos apresentadas, podem ser notadas, como a cobertura vegetal, composta por árvores centenárias e outras remanescentes nas encostas, como a própria encosta, características que foram fundamentais para os primeiros assentamentos urbanos da cidade.

Figura 8: Diferentes atividades sociais na Praça D. Pedro II (atividade de comércio e serviço, palco de protestos, procissões religiosas e local para parada e alimentação).



Fonte: Google Imagens (2020) e Ítalo Monteiro (2019).

Por meio da caracterização da Praça D. Pedro II, nota-se que a praça está enquadrada no conceito de paisagem cultural, por sua importância histórica, cultural e social, presente no imaginário da população e com características que extrapolam as esferas do material e imaterial e o que permite identificar valores históricos e culturais, com representações de “desenvolvimento, modernização e progresso [...] que se expressaram na paisagem” (LEÃO, 2010).

Além disso, a praça se enquadra no conceito de lugar defendido por Smith (2011) ao ser uma área em que diversas manifestações culturais acontecem. A praça tem diferentes significados para diferentes grupos sociais, para os comerciantes por exemplo, é um local de trabalho, para os grupos religiosos a área tem um valor sagrado. A praça não é apenas um espaço de passagem, de comércio, mas palco de manifestações culturais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como fundamentação teórica autores que discorrem sobre a Paisagem Cultural e Lugar, este artigo trouxe sustentação para que a Praça Dom Pedro II seja considerada tanto como um lugar do patrimônio, como do cotidiano. Tais considerações partem principalmente de suas importâncias histórica e cultural, além das características físicas e sociais. E, também, para um olhar mais atento de como a Praça está presente no imaginário da população maceioense, como as manifestações, sejam elas culturais, sociais ou políticas estão presentes na praça. E mais, os valores da praça perpassam suas limitações geográficas, o conjunto urbano Centro, no seu emaranhado de atividades, relações e funções tornam o bairro com essa presença, mesmo com os atributos materiais em constante descaracterização e abandono.

Questiona-se então até quando o bairro do Centro irá se manter no imaginário da população com o avanço do abandono e esvaziamento? Para tal pergunta não temos resposta, mas é importante pensar na efetivação de sua proteção considerando a manutenção dos seus bens materiais, mas não só isso, é pensar que o patrimônio é um valor atribuído por pessoas, sendo assim necessário ampliar nossas visões para as manifestações, as atividades e relações que ocorrem no lugar.

Por isso, ao pensar na Praça D. Pedro II como um lugar do patrimônio e do cotidiano, o patrimônio é vivo, parte da significação e das experiências dos indivíduos, do seu envolvimento com o lugar. Para que a Praça ainda esteja presente nas gerações futuras, é necessário ampliarmos o nosso olhar nos conceitos já postos, e aprimorá-los, pois todo o lugar, toda paisagem cultural é uma construção, uma marca deixada pela humanidade e sua multiplicidade de camadas e fatores.

Referências:

ALAGOAS. **Constituição do Estado de Alagoas**: promulgada em 5 de outubro de 1989: atualizada até a emenda no 38/2010 /coordenação de Maria de Fátima Medeiros Tavares. - 3. ed. rev. e ampl. Maceió : Governo do Estado de Alagoas, 2013.

ALAGOAS. **Lei n.º 7.285, de 30 de novembro de 2011**. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural alagoano e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cultura.al.gov.br>. Acesso em 11 de fevereiro de 2022.

ALAGOAS. **Lei nº 4.741, de 17 de dezembro de 1985**. Dispõe sobre o tombamento de bens para integração no patrimônio histórico artístico e natural do estado de alagoas e dá providências correlatas. Disponível em: <http://www.cultura.al.gov.br>. Acesso em 11 de fev. de 2022.

ALAGOAS. Decreto nº 27.736, de 29 de agosto de 2013. Institui o Plano Estadual de Cultura – PEC e cria o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e dá outras providências. **Diário Oficial do estado do Alagoas**, Ano C - Número 161. 30 de Agosto de 2013.

ARANTES, A. A. **Paisagens Paulistas: transformações do espaço público**. Campinas, SP: Editora da Unicamp. São Paulo: Imprensa Oficial, 2000.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico Artístico Nacional.

BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acesso em: 22 de fev. de 2022.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009. Estabelece a Chancela da Paisagem Cultural. **Diário Oficial da União**, 5 maio 2009. Seção 1, p. 17.

CARTA DE BAGÉ OU CARTA DA PAISAGEM CULTURAL. Bagé: 2007. Disponível em: http://www.icomos.org.br/cartas/Carta_de_Bage_PaisagemCultural.pdf. Acesso em: 3 nov. 2011.

CAUQUELIN, A. **Paisagem, retórica e patrimônio**. In: JEUDY, Henri-Pierre (Org.). *Patrimoines en folie*. Paris: Éditions de la Maison de Science de L'Homme, 1998, p. 24-28.

COSTA, L. C. N.; GASTAL, S. A. **Paisagem cultural: possibilidades e limites conceituais**. In: **Colóquio Ibero-Americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto - Desafios e Perspectivas**, 1., 2010, Belo Horizonte, MG. Anais...Belo Horizonte: Escola de Arquitetura da UFMG, 2010. p. 1-24.

EAGLETON, T. **A idéia de cultura**. São Paulo: Unesp, 2005.

FIGUEIREDO, V. G. B. **O PATRIMÔNIO E AS PAISAGENS: NOVOS CONCEITOS PARA VELHAS CONCEPÇÕES?** *Paisagem e Ambiente*, n 32, 2013, p.83-118.

FOWLER, P. J. **World heritage cultural landscapes 1992-2002**. Paris: UNESCO, 2003. 133 p. (Word heritage papers, n. 6). Disponível em: <http://whc.unesco.org/en/series/6/>. Acesso em: 20 de fev. de 2022.

GOMES, I. M. de O. M.; HIDAKA, L. T. F. OS VAZIOS URBANOS EM ÁREAS DE ENTORNO DE CENTROS HISTÓRICOS: Estudo de caso na Porção Sudeste do SPE-1. In: ICOMOS, 4, 2020, Belo Horizonte. **Anais do 4º Simpósio Científico do ICOMOS Brasil, 2019**. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/simposioicomos2020/243037-os-vazios-urbanos-em-areas-de-entorno-de-centros-historicos--estudo-de-caso-na-porcao-sudeste-do-spe-1-centro-de/>. Acesso em: 20 de fev. de 2022.

HEYNEN, H. Space as Receptor, Instrument or Stage: Notes on the Interaction Between Spatial and Social Constellations. **Article in International Planning Studies, 2013**.

IPHAN. **Paisagem Cultural**, 2021. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/899/#:~:text=A%20partir%20de%201992%2C%20a,de%20reconhecimento%20dos%20bens%20culturais.&text=Em%20conson%C3%A2ncia%20com%20a%20Unesco,meio%20da%20Portaria%20n%C2%BA%20127>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2022.

LEÃO, T. M. S. **A história da paisagem da Praça Dom Pedro II em Maceió-AL.** Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2010

LEFÉBVRE, H. **A evolução urbana.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

LEFÉBVRE, H. **O direito à cidade.** São Paulo: Centauro, 2011.

MACEIÓ. **Lei Orgânica do Município de Maceió de 02 de abril de 1990.** Atualizada em 31 de março de 2003. Disponível em: <https://www.maceio.al.leg.br/>. Acesso em: 07 de fev. de 2022.

MACEIÓ. **Lei Municipal n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007.** Institui o Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió, estabelece o zoneamento da cidade de acordo com os parâmetros de macrozoneamento do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Lei Municipal n. 5486, de 30 de dezembro de 2005) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.maceio.al.leg.br/>. Acesso em: 07 de fev. de 2022.

MACEIÓ. **Lei Municipal 4.545, de 14 de novembro de 1996.** Institui normas gerais de proteção a edificação ou a conjunto de edificações, cujas expressões arquitetônicas ou históricas constituam o Patrimônio Cultural Edificado de Maceió, disciplina a preservação destes bens e dá outras providências. Disponível em: <https://www.maceio.al.leg.br/>. Acesso em: 07 de fev. de 2022.

MIRANDA, A. P. M. de. **Xangô rezado alto:** mobilizações políticas e ocupação de espaços públicos por afroreligiosos em Maceió (AL). In: 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, Rio de Janeiro. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO). **Orientações Técnicas para Aplicação da Convenção do Patrimônio Mundial.** 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO). **Patrimônio Cultural Imaterial.** [S.l.] 2007. Disponível em: http://www.unesco.or.br/areas/cultura/areastematicas/patrimonio/patrimonioimaterial/index_html/mostra_documento. Acesso em: 07 de fev. de 2022.

SABATÉ BEL, J.; NOVICK, A. **Los paisajes y el proyecto territorial: nociones, metodologías y experiências.** A&P, n.5, 2016.

SALGADO, M. **Olhares sobre o patrimônio: a busca de significados da paisagem.** Tese de Doutorado. Belo Horizonte: Programa de Pós-Graduação de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

SMITH, L. **Uses of Heritage.** London: Routledge, 2006.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência.** São Paulo: Difel, 1983.